

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeiro Público Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de SENA MADUREIRA-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 01 de agosto de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório da Escola Estadual Dom Júlio Mattioli, localizado à Av. Brasil, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000 – Sena Madureira – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Avenida Brasil nº 1886 - Bairro Triângulo, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, do dia 23 a 27 e do dia 30 a 31/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 17 a 31/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **02 de agosto de 2018** para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **01/08/2018**, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **01/08/2018**, na **4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 01/08/2018 a 15/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 25/04/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br www.saleiloes.com.br.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2018 – SENA MADUREIRA – CONSERVADOS – DATA 01/08/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
01	MZO7438	AC	9C2KC08104R077843	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14077843	ANDREICK DA SILVA RIBEIRO	800,00
02	MZO9660	AC	9C2JC30201R062109	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E21062109	CHARLES ALMEIDA DE SOUZA	800,00
03	MZQ0415	AC	9C2JC2500XR144397	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X144397	CESAR GREGORIO DE LIMA	700,00
04	MZQ7235	AC	9C2JC1801LR536607	HONDA/CG 125 TODAY	1990 / 1990	PRETA	-	ERCIONE LUCINDO DA SILVA	600,00
05	MZR1139	AC	9C2KC08106R008074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2006	PRETA	KC08E16008074	ANTONIO RAIMUNDO F DE ARAUJO	900,00
06	MZR5479	AC	9C2HA0700YR000462	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y000462	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	700,00
07	MZS7360	AC	9C2HA0700XR045039	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X045039	ALMEIDA ASSEF NETO	600,00
08	MZS7494	AC	9C2KC08107R138631	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E17138631	ELIFAZ CLEMENTE DOS SANTOS	900,00
09	MZT2529	AC	9CDNF41LJ7M044499	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006 / 2007	PRETA	F466BR145556	KALITO DE JESUS DE PAIVA MACHADO	800,00
10	MZT7175	AC	8A1CB8V059L263840	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2009 / 2009	PRATA	D4DG7752Q066260	PABLO VINICIUS C NASCIMENTO	3.000,00
11	MZU0264	AC	9C2JC3010YR078023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y078023	ANTONIO PEREGRINO GOMES DOS SANTOS	700,00
12	MZU0495	AC	9C2HA07103R033569	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13033569	SAMYA SOUZA D OLIVEIRA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
13	MZU1269	AC	9C2HA0700XR051141	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	PRETA	HA07E-X051141	JOAO VIEIRA DE ARAUJO	700,00
14	MZU4849	AC	9C6KE042050041360	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	AZUL	E337E-098434	NARA DEYBE S DA SILVA	700,00
15	MZU5315	AC	9C2JC41109R534280	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19534280	JOSE FREIRE DA SILVA	1.000,00
16	MZU8606	AC	9C2HB0210AR537039	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A537039	ADAUTO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.000,00
17	MZV6928	AC	9C2KC08107R222570	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRETA	KC08E17222570	JOSE LECIR ROCHA DA SILVA	900,00
18	MZV7427	AC	9C6KE125090000268	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2009	PRETA	E3D2E-000245	LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	900,00
19	MZW2697	AC	9C2JA04308R030204	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38030204	JOSE ROBERTO DA SILVA LIMA	1.100,00
20	MZW5964	AC	9C2KD03308R041914	HONDA/NXR150 BROS ES	2008 / 2008	PRETA	KD03E38041914	GENARIO BRANDAO DE SOUZA	1.100,00
21	MZX0598	AC	94J1XPBD77M011131	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007 / 2007	PRATA	JBD7059865	FRANCISCO PAULINO DE ARAUJO PINHEIRO	700,00
22	MZX3529	AC	9C2KD03106R002712	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005 / 2006	VERMELHA	KD03E16002712	LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL	1.000,00

23	MZX6547	AC	9C6KE037040020480	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2004	VERMELHA	E330E-020382	MARINA DA SILVA ANDRADE SILVA	700,00
24	MZX9837	AC	9C2JC30708R123546	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78123546	SAMUEL JOAO TAVARES	900,00
25	MZZ2998	AC	9C2JC30103R286260	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13286260	VANISILVA SOUZA DA SILVA	900,00
26	NAA2758	AC	9C6KE100080024743	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-024800	ELIETE DE ALENCAR ALMEIDA	800,00
27	NAA5485	AC	9CDNF41LJAM300295	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	VERMELHA	F466-BR357543	ADELINO RAMALHO D OLIVEIRA	1.000,00
28	NAA5811	AC	9C2JC4120BR516638	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	ROXA	JC41E2B516638	ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MELO	1.100,00
29	NAB6132	AC	9C2KD0540BR511738	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010 / 2011	VERMELHA	KD05E4B511738	LEONTINO INACIO DOS SANTOS	1.400,00
30	NAB6381	AC	9C2KC1670BR355758	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E7B355758	FRANCISCA SILVANIA ACREANA DE AZEVEDO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
31	NAD3712	AC	9C2JC4120BR517927	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	PRETA	JC41E2B517927	LINDON JONSON BRITO FILHO /BANCO PAN SA	1.100,00
32	NAD4810	AC	9C2JC4110AR530033	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A530033	JOSSIANO BARROS LIBERALINO	1.000,00
33	NAE0381	AC	9C2JC4110CR478295	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C478295	BENEDITO WEMERSON MOURAO LIMA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
34	NAE3626	AC	9C2JC4120DR558027	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E2D558027	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	1.300,00
35	NAE3731	AC	9C2HC1420DR010288	HONDA/BIZ 100 ES	2012 / 2013	PRETA	HC14E2D010288	CLEISON PINHEIRO DE SOUZA	1.300,00
36	NAG4727	AC	93FCTACCCCM002741	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2012	PRATA	9CABC015994	ANDREIA OLIMPIO PEREIRA	800,00
37	NXT9110	AC	93FNGBABCCM001129	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AABC009422	PEDRO MOCAMBIQUE VASQUEZ	800,00

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016